GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/SEAD – 2º RELANÇAMENTO

CADERNO DE RESPOSTA Nº 002

REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 00002.002709/2023-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

EMPRESA(S) SOLICITANTE(S): NATAL COMPUTER

1. **DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:**

1.1 Pedido de esclarecimento da empresa NATAL COMPUTER.

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no dia 14/09/2023 às 19:33h conforme consta no e-mail (id. 9205740 do Processo 00002.002709/2023-24), a seguir transcrito:

> *"...*
>
> *Solicitamos esclarecimentos quanto ao:*
>
> ***Item 3.9** "A Instalação de aparelho de ar-condicionado, cortina de ar e climatizador, será com fornecimento de materiais para instalação de até no máximo 10 mts (metros) entre a Unidade Interna e a Unidade externa, incluindo nesta fornecimentos de tubulações de cobre, esponjosos, suportes, fitas, porcas e parafusos compatíveis com a potência do aparelho conforme manual de instalação padrão do fabricante, além de tomadas, fiações, eletrodutos e disjuntores, amortecedores de vibração e drenos compatíveis com a potência do aparelho, conforme ABNT NBR 16655-1, os materiais a serem empregados e o serviço de instalação a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas mais recentes da ABNT e do INMETRO, em especial: NBR 5.410 - instalações elétricas de baixa tensão; NBR 16401-1 – projeto das Instalações; NBR 16401-2 - parâmetros de conforto térmico; NBR 16401-3 - qualidade do ar interior; NBR 13971 - manutenção programada, além de outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto."*
>
> *Entendemos que os serviços que envolvem a parte elétrica (tomadas, fiações, eletrodutos, disjuntores, etc.), hidráulica (dreno), projetos e engenharia (serviços de pintura, reparo, etc.), que são parte estrutural do local a ser instalado, **não** serão de responsabilidade do fornecedor, que realizará apenas as instalações pertinentes aos equipamentos ofertados com fornecimento de tubulações de cobre, esponjosos, suportes, fitas, porcas e parafusos compatíveis com a potência do aparelho, está correto nosso entendimento?*
>
> ***Item 6.1.** "Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão entregues em remessa Integral ou parcelada, a depender da necessidade de cada órgão participante, o que será definido no ato da Liberação, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no endereço indicado pela CONTRATANTE, preferencialmente no horário de expediente do Órgão Contratante."*
>
> *Entendemos que será necessário utilizar uma média de parâmetro de preço dos equipamentos/instalações que englobam: Material e mão-de-obra para as instalações; além de Hospedagem, Alimentação e Deslocamento da equipe técnica para atender as demandas que abranjam todo o estado do Piauí, uma vez que não foram definidos os endereços exatos para a entrega/instalação, está correto nosso entendimento?*
>
> *..."*

Resposta 1: Em relação **item 3.9 do Termo de Referência**, informamos que o entendimento da empresa licitante está correto, ou seja, serão de responsabilidade do CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os serviços que envolvam parte elétrica de "*tomadas, fiações, eletrodutos e disjuntores, amortecedores de vibração e drenos compatíveis com a potência do aparelho, conforme ABNT NBR 16655-1*", hidráulica (dreno), projetos e engenharia (serviços de pintura, reparo, etc.), que são parte estrutural do local a ser instalado.

Resposta 2: Quanto ao pedido de esclarecimento sobre o **item 6.1 do Termo de Referência** cumpre trazer o disposto nos **itens 11.2.1.6 e 11.2.1.14** do Termo de Referência, a seguir transcritos:

> *"11.2.1.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;*
>
> *11.2.1.14. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.".*

Da leitura dos dispositivos acima depreende-se que todos os custos para fornecimento, seja na capital ou no interior do Estado, devem ser considerados pelo fornecedor/contratada.

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.002709/2023-24; site da SEAD (http://licitacao.administracao.pi.gov.br/); endereço eletrônico LICITACOES-E (https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão nº 11/2023/SEAD.

(documento assinado e datado eletronicamente)

Leonardo Carvalho Costa

Pregoeiro da SEAD

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARVALHO COSTA Matr.373195-2**, **Pregoeiro**, em 18/09/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9213524** e o código CRC **3B4DCBD5**.

SEAD-PI-Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 1900 - Bairro São Pedro - CEP 64018-900
Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

www.ati.pi.gov.br - e-mail: contato@ati.pi.gov.br
atidopiaui @ati.pi @atipiaui

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.002709/2023-24 SEI nº 9213524